



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2295, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

Elege a Excelentíssima Senhora Ministra Morgana de Almeida Richa para o Conselho Deliberativo do Programa de Assistência à Saúde do Tribunal Superior do Trabalho.

O EGRÉGIO PLENO DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Emmanoel Pereira, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Dora Maria da Costa, Vice-Presidente do Tribunal, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ives Gandra da Silva Martins Filho, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Renato de Lacerda Paiva, Lelio Bentes Corrêa, Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Mauricio José Godinho Delgado, Augusto César Leite de Carvalho, José Roberto Freire Pimenta, Delaíde Alves Miranda Arantes, Hugo Carlos Scheuermann, Alexandre de Souza Agra Belmonte, Cláudio Mascarenhas Brandão, Douglas Alencar Rodrigues, Maria Helena Mallmann, Breno Medeiros, Alexandre Luiz Ramos, Luiz José Dezena da Silva, Evandro Pereira Valadão Lopes, Amaury Rodrigues Pinto Junior, Alberto Bastos Balazeiro e Morgana de Almeida Richa e a Excelentíssima Senhora Maria Aparecida Gugel, Vice-Procuradora-Geral do Trabalho,

considerando a aposentadoria do Excelentíssimo Senhor Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira;

considerando o disposto no art. 58 do Regulamento do Programa de Assistência à Saúde do Tribunal Superior do Trabalho – TST-Saúde, aprovado pelo [Ato Deliberativo nº 12, de 30 de abril de 2009](#),

RESOLVE

Eleger a Excelentíssima Senhora Ministra Morgana de Almeida Richa para compor o Conselho Deliberativo do Programa de Assistência à Saúde do Tribunal Superior do Trabalho, na vaga decorrente da aposentadoria do Excelentíssimo Senhor Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira.

Publique-se.

Ministro EMMANOEL PEREIRA
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.